

| | | |
|---------------------------------------|--|--------------|
| 06.03.-Limpeza Opublica | | |
| 3111-Pessoal Civil | | 200.000,90 |
| 07. Saúde e Saneamento | | |
| 07.01- Pessoal Civil | | 200.000,00 |
| 3131-Remuneração de Serviços Pessoais | | 4.400.000,00 |
| 08. Aerviço Social | | |
| 08.01. Ação Social | | |
| 3111-Pessoal Civil | | 200.000,00 |
| 09. Transportes | | |
| 09.01 -S.E.R.M. | | |
| 3111-Pessoal Civil | | 290.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação previstas no corrente exercício.

Rubinéia, 19 de novembro de 1 993

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

LEI Nº 617

Dispõe sobre doação de móveis as entidades que especifica e materiais ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas legais atribuições. FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado doar as entidades a seguir relacionadas, os bens móveis e materiais pertencentes a Prefeitura Municipal, a seguir especificados, destinados a serem incorporados ao patrimônio de cada uma das respectivas entidades:

I - Ao Centro Comunitário deste Município:

240(duzentos e quarenta) cadeiras de madeira em cedrilho e empalhadas;
60(sessenta) mesas de madeira em cedrilho na medida de 0,80x0,80 cada uma;

II - Ao Centro Comunitário deste Município, para atender a unidade prestadora de serviço "Creche Municipal Santa Terezinha":

1(uma) estante de aço marca Pandim com 6(Seis) prateleiras;
1,86 m2. de granito marrom para banheiro;
1,50 m2. de ardósia polida destinadas a suportes de filtro;

5(cinco)cadeiras papa galzerano;
32(trinta e duas)cadeiras em madeira, pequenas;
03(três) mesas de 1,80x0,80, em madeira;
01(um)armário de madeira em cerejeira, medindo.....

9,00 m2. próprio para ser embutido e com uma divisória superior.

III - À EPSG."Rubens de Oliveira Camargo":

1(um)armárip de madeira em cedrilho, medindo 11,16 m2.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubinéia,19 de novembro de 1 993

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal